

**PROC. Nº 0091/12
PLE Nº 01/12**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Executivo em epígrafe, que declara de utilidade pública a Ação Social da Paróquia de Ipanema (ASPI)

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II. E, conforme se vê da Exposição de Motivos, o Chefe do Poder Executivo afirma que a Entidade preenche os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, portanto, não se vislumbrando óbice legal à tramitação.

É o parecer, s.m.j.

À Diretoria Legislativa para processamento na forma regimental.
Em 09 de fevereiro, de 2012.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador-Geral – OAB/RS 18.594